



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 013/2019 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº.
126/2017, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E DSC ALIMENTOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO, brasileiro, contador, RG nº 861170920 SSP/BA, CPF sob o nº 778.962.385-00, doravante denominado CONTRATANTE e a DSC ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.611/0001-51, situada à Rua Simões Filho, nº 459, Praça Kennedy, Alagoinhas – Bahia, neste ato representado por CLÁUDIO LEAL ESPINHEIRA, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 669.281.175-91, portador do RG nº. 667672028 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 126/2017, firmado pelas partes aqui qualificadas em 25 de julho de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato em referência, conforme processo administrativo nº. 6771/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a mesma a vigorar a partir de 30 de julho de 2019 até 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 1.027.950,00 (Um milhão e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2019, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAS	2133	3.3.90.39	000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETARIO

DSC ALIMENTOS EIRELI ME
CONTRATADA





TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 013/2019 – SEMAS – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: DSC Alimentos Eireli Me – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 126/2017 - Data de Assinatura: 29/07/2019.

Termo Aditivo nº. 026/2019 – SEDUC – Locatário: O Município de Alagoinhas – Locadora: Lar Espírita Mãe Helena – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 164/2018 - Data de Assinatura: 17/07/2019.